DIÁRIO OFICIAL

Nº 3290 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 04.08.2021 ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.453/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 3.847/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 3.847/2021, memorando 1571/2021/SEMED de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matricula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 3 de agosto de 2021,

podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.454/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 4.252/2016, memorando 242/2016/CGM de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.220 de 8 de abril de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544) e Josilaine Cristina de Souza Oliveira (matricula 7725), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 3 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.455/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 123, do Processo de Sindicância nº 5.229/2016 – Procuradoria Geral do Município, onde conclui pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.456/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.352 DE 21 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 112/2021/C.E.S.P.D, datado de 29 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.352 de 21 de maio de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.135/2021

NOMEIA JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicado com a devida correção.

DECRETO Nº 53.143/2021

EXONERA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.161/2021

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KATIA CASTRO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora KATIA CASTRO, da Função Gratificada de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE E CONTROLE – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E CONTROLE - FG – 6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.170/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a designação a servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.171/2021.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CONTADORIA DA SAÚDE – CHEFIA DE CONTADORIA DA SAÚDE – FG - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 28 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.173/2021

NOMEIA LIOMAR MARASCHIN JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LIOMAR MARASCHIN JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.174, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA E CRIA NO QUADRO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, PERTINENTES A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do anexo III - letra H da Controladoria Geral do Município - CGM do Decreto nº 20.880 de 20 de agosto de 2020 - QUADRO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, PERTINENTES A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, criando o anexo XI – BB na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS ANEXO XI - BB

AUDITORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Conferir os processos de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, desde a abertura até o pagamento final;

II. Auxiliar a SEMUS na classificação das despesas, na formalização da solicitação e demais orientações quanto às exigências legais;

III. Analisar a liquidação da despesa, conferindo o certifico do almoxarifado, o tombamento pelo patrimônio, os relatórios de serviços efetuados, as medições, as certidões e os termos de recebimentos dos processos da SEMUS;

IV. Verificar a retenção e recolhimentos de encargos incidentes nos processos administrativos da SEMUS;

V. Ser responsável pelo despacho de encaminhamento dos processos da SEMUS em cada fase da despesa;

VI. Evitar a realização de fragmentação de despesa pela SEMUS, orientando o ordenador sempre que julgar necessário;

VII. Fiscalizar periodicamente as prestações de contas de convênios, diárias e suprimentos de fundos dos processos da SEMUS;

VIII. Analisar processos da SEMUS para reconhecimentos de dívidas;

IX. Conferir os cálculos de reajuste realizados nos processos administrativos da SEMUS;

X. Comunicar a Secretário Municipal de Saúde, pessoalmente e/ou através de relatórios, as irregularidades contatadas no que concerne a sua função;

XI. Acompanhar, sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, a tramitação de processos administrativos, esclarecendo dúvidas quanto à tramitação dos mesmos e emitindo pareceres técnicos sempre que julgar necessário;

XII. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde e que se coadunem com o cargo que exerce.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 4 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.175/2021

NOMEIA VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – CPC-2 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2021, devido o titular ROBERTO PEDROSO encontrar-se em gozo de licença prêmio, e afasta do cargo de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO – ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO – FG 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.176/2021

NOMEIA ERYK AGURY SATO MIZUNO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERYK AGURY SATO MIZUNO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.177/2021.

SUBSTITUI E INCLUI SERVIDORES PUBLICOS NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL DE BEM MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1º Substitui e inclui servidores público na COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO MUNICIPAL, a partir de 30 de julho de 2021.

Presidente: Marcus Vinícius da Silva - Matrícula Nº 13.947 - SEMAD
Membros: André Manoel Oliveira de Lima - Matrícula Nº 12.951 - CGM
Tiago Dalmoro - Matrícula Nº 14.697 - SEMFAZ
Mateus Santana de Faria - Matrícula Nº 14.145 - SEMUS
Bryan Chrystopher Martins - Matrícula Nº 14.375 - SEMFAZ

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.178/2021

EXONERA LEANDRO SANTANA RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEANDRO SANTANA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 2 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.179/2021

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA

Membros:
WALLISON MARCELO PEDROSO FERNANDES
AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA
ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS
LOURDES DE PAZ ARNALDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.180/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEY MESSIAS DE ARAÚJO,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor SIDNEY MESSIAS DE ARAÚJO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 11 de agosto a 8 de novembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 543/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.181/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IRENE ANTONIAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IRENE ANTONIAZZI, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2021, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 385/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.182/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILDA FARIAS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARILDA FARIAS VIEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "XI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de agosto a 30 de outubro de 2021, referente ao 4º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 5.696/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.183/2021

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE PENELOPE ALVARENGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal CLEIDE PENELOPE ALVARENGA, detentora do Cargo de Professor Nível III séries iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.405/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 113/2021/PMV – EXCLUSIVO,** do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4042/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ROUPAS DE DANÇA, TECIDOS, AVIAMENTOS, SAPATILHAS e OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA OFICINA DE BALÉ/CRAS, POR INERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 22.153,18

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/08/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 19/08/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 19 de agosto de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO,03 de agosto de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 52.789/2021

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.184/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 181.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei no 5.554, de 4 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – SUPERÁVIT R $ 181.000,00
TOTAL R$ 181.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.185/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 450.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.555, de 4 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.188/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.554/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 181.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – SUPERÁVIT R $ 181.000,00
TOTAL R$ 181.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.555/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 098/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 4191/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	*Nome*	*D. nascimento*	*Nota final*	*Classificação*
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS – 40 HORAS SEMANAIS				
657.407-6	RAFAEL GARCIA BUENO	30/04/1984	78,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**)
Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: **www.tcero.tc.br**;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 04 de agosto de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 099/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 3560/2021, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Inscrição	*Nome*	*D. nascimento*	*Nota final*	*Classificação*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
666.206-4	ROSILAYNE RAASCH PADILHA	19/04/2001	76,00	15º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**)
Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: **www.tcero.tc.br**;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:
✓01 cópia da Carteira de Identidade;
✓01 cópia do CPF;
✓01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 04 de agosto de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92792905	ANISIO PEREIRA RUAS	50-RESTITUIÇÃO	996/2011
9-92792906	ANTONIO MANOEL DE SOUSA	50-RESTITUIÇÃO	3690/2018
9-92792903	CLAUDINEI CARMO SOARES	50-RESTITUIÇÃO	905/2018
9- 92792904	RAFAELA REI DE SOUZA OLIVEIRA	50-RESTITUIÇÃO	5301/2020

Vilhena (RO), 04 de agosto de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

EDITAL 007/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra de Vilhena, a Sra. Keila Barroso Gomes por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Aparelhos e Utensílios Domésticos, Mobiliário em Geral e Equipamento de Processamento de Dados; Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de limpeza e Produção de Higienização. Tudo para atender aos 251 alunos do Ensino Fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 18 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 19 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolabiancaeleonardo@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7098 ou 69-984288577 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 03 de agosto de 2021

Keila Barroso Gomes

Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para cotação, convida V.S.ª a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de dispensa de Licitação PROJETO 009/2021, PROJETO 010/2021, PROJETO 011/2021, PROJETO 012/2021, PROJETO 013/2021, PROJETO 014/2021, PROJETO 015/2021 e PROJETO 016/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) e para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.540-9 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Aparelhos e Utensílios Domésticos, Mobiliário em Geral e Equipamento de Processamento de Dados, Equipamento de Processamento de Dados e a aquisição de Material de Consumo: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente e Material de limpeza e Produção de Higienização, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 18/08/2021 até às17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital serão fornecidos na E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 69-984288577 ou 3919-7098. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolabiancaeleonardo@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO.

1.4.Da proposta deve constar:

a)Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b)Prazo de entrega;

c)Prazo de validade da proposta;

d)Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.Tipo de cotação - menor preço.

1.6.Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7.Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da cotação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.540-9 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 18/08/2021, às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ nº 10.935.274/0001-26, que tem sede na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

4- Certidão Municipal; e

5- Certidão Estadual.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA

V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã

CEP: 76.985-496

Vilhena/RO

Edital 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5.As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 19/08/2021 às 09h00min, na Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ nº 10.935.274/0001-26, na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 007/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a cotação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer fornecedor, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1.Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa classificado menor preço.

7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa classificado menor preço.

7.3. A Aquisição de Outros Serviços de Terceiros Serviços Técnicos Profissionais especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa classificado menor preço.

7.4. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.

7.5. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial e/ou Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 007/2021 ESCOLA BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3.O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

a) adiar a data de abertura da presente cotação.

b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A cotação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta cotação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento da cotação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na cotação implica na aceitação integral e irretratável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 03 de agosto de 2021.

_____

Keila Barroso Gomes

Presidente do Conselho Escolar

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves

Tesoureira do Conselho Escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 009/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, no exercício de 2021, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, que visa deixar as contas em ordem da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, devido ao grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra nada difere aos demais. É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte

de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Portanto este serviço se faz necessário para o andamento da parte administrativa da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, uma vez que se trata de um trabalho complexo e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do mesmo, sendo assim, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

5. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 2.400,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação de Serviços Técnicos e Profissionais referente ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 é de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED. O equivalente o valor total para contratação do serviço será de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) ao ano.

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 009/2021, até as 17h00min do dia 18 de Agosto de 2021, na sede da escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizada na Rua V-9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 - Vilhena/RO. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, no dia 19 de Agosto às 09h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da Empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa será desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços. O Conselho Escolar convocará a empresa ganhadora para assinar o termo do contrato por período de 12 meses (um ano).

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento conforme convencionado em contrato, mensalmente ou semestral por meio de Transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Serviços Técnicos e Profissionais, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de Julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves

-Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 010/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado cotação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Expediente, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de Expediente, visando à reposição e aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois com a Pandemia e o baixo desempenho dos alunos a escola precisa imprimir apostila para os alunos. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER para impressora HP LaserJet P1102w	UNID	02	R$ 65,00	R$ 130,00
02	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	04	R$ 200,00	R$ 800,00
TOTAL	R$ 930,00				

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados foram R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 010/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 011/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado cotação para adquirir Material de Consumo: Material de

Limpeza e Produção de Higienização.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de

Limpeza e Produção de Higienização, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra em tempos de Pandemia.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, visando à limpeza para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com pouco desse material. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BORRIFADOR plástico com bico 500ml	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
02	TAPETE desinfectante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	01	R$ 195,00	R$ 195,00
03	TOTEM para álcool em gel	UNID	01	R$ 385,00	R$ 385,00
04	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	05	R$ 40,00	R$ 200,00
TOTAL	R$ 930,00				

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados foram R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 011/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1 Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 012/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Copa e

Cozinha, tudo para melhorar o atendimento e manuseamentos dos materiais dos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, visando à aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois a mesma encontra-se com falta desse material. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição. Devido a prevenção do Coronavírus, faz-se a necessidade de armazenar todos os materiais da sala de aula que não podem ser higienizados, como livros infantis, jogos pedagógicos entre outros além de oferecerem garantia de segurança, higiene e durabilidade do que será armazenado.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ORGANIZADORA (multiuso 50L)	UND	25	104,00	2.600,00
TOTAL					R$ 2.600,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, conforme especificados foram R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na rua: Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 013/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado cotação para adquirir Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Material de Consumo para manutenção nesta unidade de ensino e para pequenos reparos, tudo para o enfrentamento e combate a Pandemia e melhorar a higiene e prevenção dos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra a justifica a Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, visando à reposição e manutenção para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com falta desse material, sendo ele um item obrigatório. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
TOTAL	R$ 1.590,00				

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos foram R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 013/2021, o prazo de entrega

dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Execut

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 014/2021

1. INTRODUÇÃ

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, visando à aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois auxiliará no preparo de merenda escolar para os alunos, como bolos e tortas. Como se trata de itens de necessidade para este preparo é urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA (05 litros, misturadores antiaderentes, 750 watts de potência e 08 velocidades).	UND	01	680,00	680,00
TOTAL					R$ 680,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, foram R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na rua: Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496,

Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 10 da Lei Nº 5.024/2018 de acordo com Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 015/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, tudo para melhorar o atendimento aos alunos, pais e comunidade da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois balcão de atendimento, prateleiras e gaveteiro são ferramentas indispensáveis para sala de aula bem como a secretaria escolar.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, pois a mesma encontra-se com dificuldades em executar seus Projetos por falta desses materiais. Com a utilização dos balcões de atendimentos e prateleiras tanto na sala de aula como na secretaria escolar é possível ao professor/secretário e à escola otimizar tempo e espaço, onde os materiais e documentos dos alunos serão colocados de forma organizados, para que despertem nos estudantes, a curiosidade e o desejo de querer ler e fazer novas descobertas, assim como durabilidade e melhor armazenamento dos seus documentos.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	*QTD*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRATELEIRA EM AÇO 1,98X92X42CM COM 5 DIVISÓRIAS.	UNID	05	350,00	1.750,00
02	BALCÃO ATENDIMENTO RETO MDP MEDINDO: 1200X1140X600mm.	UNID	02	740,00	1.480,00
03	BALCÃO ATENDIMENTO RETO MDP MEDINDO: 800X1140X600mm.	UNID	01	570,00	570,00
04	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS EM MDP MEDINDO: 467X700X420mm.	UNID	01	500,00	500,00
TOTAL	R$ 4.300,00				

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, foram R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ 10.935.274/0001-26 localizado Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 10, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 016/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados para exercício de 2021 de acordo com as especificações e valor de cada item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado cotação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois a impressora é ferramenta indispensável para o ensino aprendizagem devido a impressão das atividades planejadas pelo educador e nesse momento de Pandemia e isolamento social estamos atendendo com atividades não presenciais, porém muitos alunos não têm acesso à internet e a escola tem feito apostila para esses alunos, necessitando assim desse equipamento.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, pois em tempos de Pandemia as aulas foram suspensas e estamos ofertando aulas não presenciais, com isso temos que imprimir atividades para os alunos e a escola encontra-se com falta desse material. Neste contexto as utilidades e os benefícios no desenvolvimento de diversas habilidades fazem desses itens serem importantes recursos pedagógicos, uma vez que, com eles, podemos usufruir da realização de variadas ações como: impressão de textos, cópias, criar desenhos e outros. Sendo assim não há como a escola atual deixar de reconhecer a influência da informática na sociedade moderna e os reflexos dessa ferramenta na área educacional.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 páginas por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb.	UNID	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
TOTAL	R$ 1.600,00				

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados foram R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 016/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO 009/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 009/2021	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO,___de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO 010/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 010/2021	OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TONER para impressora HP LaserJet P1102w	UNID	02			
02	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	04			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO,___de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 011/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 011/2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BORRIFADOR plástico com bico 500ml	UNID	15			
02	TAPETE desinfectante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	01			
03	TOTEM para álcool em gel	UNID	01			
04	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	05			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, __ de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 012/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 012/2021	OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	ORGANIZADORA (multiuso 50L)	UNID	25			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, _____ de _____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 013/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 013/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	03			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 014	
PESQUISA DE PREÇO N° 014/2021	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA (05 litros, misturadores antiaderentes, 750 watts de potência e 08 velocidades).	UNID	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 015/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 015/2021	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PRATELEIRA EM AÇO 1,98X92X42CM COM 5 DIVISÓRIAS.	Unid	05			
02	BALCÃO ATENDIMENTO RETO MDP MEDINDO: 1200X1140X600mm.	Unid	02			
03	BALCÃO ATENDIMENTO RETO MDP MEDINDO: 800X1140X600mm.	Unid	01			
04	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS EM MDP MEDINDO: 467X700X420mm.	Unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de_____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROJETO 016/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 016/2021	OBJETO: EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 página por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb.	UNID	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO,___ de_____de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 003/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, a Sra. Márcia Arlete Schuch de Souzapor intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à contratação de Empresa Especializada na Confecção de Cortinas. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail:escolanoeme-pb@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/ RO, telefone 3319-7043 ou 69-98426-7905 no horário das 07h00min às 18h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissãoe/ou membros do Conselho Escolar até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado eo critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de Julho de 2021.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

1. INTRODUÇÃO
O presente projeto básico/executivo tem como objetivo substituir as cortinas das janelas das salas de aula, sala dos professores, secretária, supervisão, cozinha e refeitório,para que, no processo legal seja feita a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços econfecção de cortinas.Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadascotações de preço em três ou mais estabelecimentos.
2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
A aquisição de novas cortinas faz se necessária, visto que ascortinas que estão nas janelas tem mais de oito anos e grande parte já estão rasgadas, em alguns momentos a claridade e o sol prejudicam nossos alunos.
Por fim, considerando que se faz necessário a manutenção e conservação dos bens da escola, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada na Confecção de Cortinas em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortinas 110x250 oxford(azul royal)	SERV.	08	R$ 144,00	R$1.152,00
02	Cortinas 80x250 oxford (azul royal)	SERV.	03	R$ 144,00	R$ 432,00
03	Cortinas 130x250 oxford (azul royal)	SERV.	09	R$ 144,00	R$1.296,00
04	Cortinas 140x250 oxford (azul royal)	SERV.	05	R$ 144,00	R$ 720,00
TOTAL					R$3.600,00

5. DO VALOR
O valor estimado para contratação do serviço é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivoaté as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro Bodanese, Vilhena-RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 16 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:
•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho daEscola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira efetuarápagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por mim Márcia Arlete Schuch de Souza, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Presidente do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

_____

Tesoureiro do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Rosinei Alves Gomes Andreatta

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 003/2021	**OBJETO:**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA	**CNPJ:**10.907.547/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese	
FONE: (69) 3919 – 7043	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Márcia Arlete Schuch de Souza (69) 98426-7905	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Cortinas 110x250 oxford(azul royal)	SERV.	08			
02	Cortinas 80x250 oxford (azul royal)	SERV.	03			
03	Cortinas 130x250 oxford (azul royal)	SERV.	09			
04	Cortinas 140x250 oxford (azul royal)	SERV.	05			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias
FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 004/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, a Sra. Márcia Arlete Schuch de Souzapor intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à aquisição de PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (tapetes). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail:-pb@hotmail.com,retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043 ou 69-98426-7905 no horário das 07h00min às 13h00min.Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissãoe/ou membros do Conselho Escolar até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado eo critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2021.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

1. INTRODUÇÃO.
O presente projeto básico/executivo tem como objetivo oferecer as crianças e um ambiente agradável e bonito de se conviver, a aquisição dos tapetes será utilizado nas salas de aula para os alunos assistirem TV e ouvirem histórias, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de Peças não Incorporáveis a Imóveis (tapetes).Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
Visto que cada sala de aula terá sua televisão e um cantinho para leitura, viu-se a necessidade de adquirir os tapetes, para que os alunos não sentem diretamente no chão. Este investimento é importante, pois estamos montando ambiente acolhedor.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Peças não Incorporáveis a Imóveisem conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapete para Sala 2,00m x2,50m, Base Primária:100% Polipropileno, Base Secundária: 100% Poliéster	SERV.	5	R$ 440,00	R$ 2.200,00
TOTAL					R$ 2.200,00

5. DO VALOR
O valor estimado para contratação do serviço é deR$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo atéas 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro Bodanese, Vilhena-RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 16 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho daEscola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira efetuarápagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por mim Márcia Arlete Schuch de Souza, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Presidente do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

_____

Tesoureiro do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Rosinei Alves Gomes Andreatta

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 004/2021	**OBJETO:** PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA	**CNPJ:**10.907.547/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese	
FONE: (69) 3919 – 7043	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Márcia Arlete Schuch de Souza (69) 98426-7905	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Tapete para Sala 2,00m x 2,50m, Base Primária: 100% Polipropileno, Base Secundária: 100% Poliéster	SERV.	5			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR: **CNPJ:**

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 005/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, a Sra. Márcia Arlete Schuch de Souzapor intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à contratação de Equipamentos de Processamento de Dados. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail:-pb@hotmail.com,retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043 ou 69-98426-7905 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissãoe/ou membros do Conselho Escolar até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado eo critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2021.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

1. INTRODUÇÃO.
O presente projeto básico/executivo tem como objetivo oferecer melhor condições de trabalho para nossa equipe de profissionais da educação, sendo assim a escola irá adquirir uma impressora para dar este suporte e atender todas as demandas necessárias, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamentos de Processamento de dados. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
Visto que os professores necessitam imprimir atividades para os alunos, viu-se a necessidade de adquirir uma impressora. Este investimento é importante, pois é para melhorar o trabalho dos professores e atendimento aos alunos.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-1617NW	SERV.	01	R$ 2.500,00	R$2.500,00
TOTAL					R$2.500,00

5. DO VALOR
O valor estimado para a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro Bodanese, Vilhena-RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 16 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•ertidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por mim Márcia Arlete Schuch de Souza, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Presidente do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

_____

Tesoureiro do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Rosinei Alves Gomes Andreatta

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 005/2021	**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA	**CNPJ:**10.907.547/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese	
FONE: (69) 3919 – 7043	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Márcia Arlete Schuch de Souza (69) 98426-7905	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática DCP-1617NW	SERV.	1			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias
FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 006/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, a Sra. Márcia Arlete Schuch de Souzapor intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à aquisição de Material de Expediente. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: -pb@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043 ou 69-98426-7905 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2021.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 006/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

1. INTRODUÇÃO.
O presente projeto básico/executivo tem como objetivo adquirir itens para melhorara a qualidade de ensino dos alunos buscando alternativas para enriquecer a sua formação e propor atividades que acrescentem informações variadas às crianças. Sendo assim a escola irá adquirir material de expediente para desenvolvimento de atividades escolares, para que, no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Expediente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
Visto que será necessário a impressão de atividades e documentos para atender alunos e pais/responsáveis e secretaria de educação, viu-se a necessidade de adquirir sulfite e toner.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Material de Expediente, em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toner Brother DCP1617NW	UND	18	R$ 60,00	R$1.080,00
02	Toner HP 85A Preto Laser Jet	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
03	Toner HP Preto Laser Jet MFP 135W	UND	08	R$ 132,00	R$ 1.056,00
04	Kit Refil Tinta Com 04 Cores Epson L3150	UND	04	R$ 61,00	R$ 244,00
05	Sulfite A4 CX com 10 Resmas	CX	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 4.630,00

5. DO VALOR
O valor estimado para a aquisição de Material de Expediente é deR$ 4,630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo atéas 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro Bodanese, Vilhena-RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 16 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente

desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por mim Márcia Arlete Schuch de Souza, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de julho de2021.

_____

Presidente do Conselho EscolardaE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

_____

Tesoureiro do Conselho EscolardaE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Rosinei Alves Gomes Andreatta

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 006/2021 **OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA **CNPJ:**10.907.547/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese
FONE: (69) 3919 – 7043
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Márcia Arlete Schuch de Souza
(69) 98426-7905

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Toner Brother DCP1617NW	UND	18			
02	Toner HP 85A Preto Laser Jet	UND	10			
03	Toner HP Preto Laser Jet MFP 135 W	UND	08			
04	Kit Refil Tinta Com 04 Cores Epson L3150	UND	04			
05	Sulfite A4 CX com 10 Resmas	CX	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias
FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 007/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, a Sra. Márcia Arlete Schuch de Souzapor intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail:escolanoeme-pb@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043 ou 69-98426-7905 no horário das 07h00min às 13h00min.Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissãoe/ou membros do Conselho Escolar até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado eo critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2021.

_____

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

1. INTRODUÇÃO.
O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, nada difere aos demais.
É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor é oriunda de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como, por exemplo, o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.
Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 2.400,00

5. DO VALOR
O valor estimado para contratação do serviço é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2,do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 8h30min do dia 16 de agosto de 2021, na sede da escola localizada na Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro Bodanese, Vilhena-RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 16 de agosto de 2021, às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por mim Márcia Arlete Schuch de Souza, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Presidente do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Márcia Arlete Schuch de Souza

_____
Tesoureiro do Conselho Escolar daE.M.E.I. Profª. Noeme Barros Pereira
Rosinei Alves Gomes Andreatta

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 007/2021	**OBJETO:** SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA	**CNPJ:** 10.907.547/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese	
FONE: (69) 3919 – 7043	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Márcia Arlete Schuch de Souza (69) 98426-7905	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias
FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

EDITAL 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamento de Processamento de Dados; Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; Peças Não Incorporáveis a Imóveis: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente e Material para Manutenção de Bens Imóveis; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Serviços Técnicos Profissionais. Tudo para atender aos 620 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 18 de agosto de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 19 de agosto de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 03 de agosto de 2021.

_____

Marly da Cunha / Presidente do Conselho Escola

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.ª a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, PROJETO 010/2021, PROJETO 011/2021, PROJETO 012/2021, PROJETO 013/2021, PROJETO 014/2021 e PROJETO 015/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente, material de consumo e serviços técnicos profissionais) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamento de Processamento de Dados, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina e Peças Não Incorporáveis a Imóveis; Aquisição de Material de Consumo: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Material de Expediente; Aquisição de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Serviços técnicos Profissionais, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.
1.2. Data: 18/08/2021 até às17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Vilma Vieira, à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.
1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Vilma Vieira, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 69-98100-6921, 3322-7038 ou 3919-7036. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.
1.4. Da proposta deve constar:
a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade da proposta;
d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
1.5. Tipo de cotação - menor preço.
1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.
1.7. Prazo de entrega: 10 dias.
1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.539-5– Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 18/08/2021, às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, que tem sede à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.
Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:
1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
3- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
4- Certidão Municipal; e
5- Certidão Estadual.
Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:
E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA
Rua. 919, nº 2332 – Bairro Aripuanã
CEP _76985-484, Vilhena/RO
Edital 007/ 2021 Licitação/Carta Convite
Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)
3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 19/08/2021 às 09h00min, na Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.
4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.
4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.
4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 007/2021 e seus Anexos.
5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.3. A Aquisição Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.4. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.
7.5. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 007/2021 ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 03 de agosto de 2021.

_____
Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escolar

_____
Selvina Nonato da Silva Afonso
Tesoureira do Conselho Escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 010/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, no exercício de 2021 e 2022, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, que visa deixar as contas em ordem da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, devido ao grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Vilma Viera nada difere aos demais. É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico,necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.
Portanto este serviço se faz necessário para o andamento da parte administrativa da Escola Professora Vilma Vieira, uma vez que se trata de um trabalho complexo e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do mesmo, sendo assim, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

5. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 2.400,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação de Serviços Técnicos e Profissionais referente ao segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 é de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED. O equivalente o valor total para contratação do serviço será de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) ao ano.

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 010/2021, até as 17h00min do dia 04 de agosto de 2021, na sede da escola Professora Vilma Vieira localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 9-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, no dia 05 de agosto de 2021 às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será

conferida e certificada à regularidade fiscal da Empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta on-line da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa será desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em Ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços. O Conselho Escolar convocará a empresa ganhadora para assinar o termo do contrato por período de 12 meses (um ano).

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento conforme convencionado em contrato, mensalmente ou semestral por meio de Transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisiçãode Serviços Técnicos e Profissionais, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolares Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____
Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

_____
Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 011/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Expediente, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, visando à reposição e aquisição de bens para a Escola Professora Vilma Vieira, pois com a eminência do retorno às aulas presenciais a escola precisa adquirir esses itens e repor os que estão faltando.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor azul com 50 unid	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
02	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor preto com 50 unid	CX	04	R$ 60,00	R$ 240,00
03	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor vermelho com 50 unid	CX	02	R$ 60,00	R$ 120,00
04	ENVELOPE 240x340 A4 Kraft Natural 80g Scrity Cx C/ 250 unid	CX	01	R$ 120,00	R$ 120,00
05	FITA adesiva transparente 45mmX45m	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
06	**FOTOCONDUTOR (**cilindro) para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
07	**FOTOCONDUTOR (**cilindro) para impressora Brother HL-L 23200	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
08	**FOTOCONDUTOR (**cilindro) para impressora Brother HL1212W	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
09	**LÁPIS** preto redondo HB grafite macio e resistente, cx com 144 unid	CX	04	R$ 50,00	R$ 200,00
10	**PAPEL** A4 folhas brancas, caixa contendo dez resmas 500 folhas. O perfeito controle na secagem, juntamente com um controle crítico das características do processo de fabricação, determinam excelente performance em todos os equipamentos, inclusive em impressoras de alta velocidade - acima de 80 páginas por minuto (PPM).	CX	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
11	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor preto, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	06	R$ 140,00	R$ 840,00
12	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor azul, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	02	R$ 140,00	R$ 280,00
13	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor vermelho, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	02	R$ 140,00	R$ 280,00
14	**TONER** para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
15	**TONER** para impressora Brother HL-L 23200	UNID	15	R$ 60,00	R$ 900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**TONER** para impressora Brother HL1212W	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 19.080,00**

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados foram R$ 19.080,00 (dezenove mil, oitenta reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 011/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____
Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

_____
Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 012/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Material de Consumo para manutenção nesta unidade de ensino e para pequenos reparos, tudo para o enfrentamento e combate a Pandemia e melhorar a higiene e prevenção dos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, visando à reposição e manutenção
para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com falta desse material, sendo ele um item obrigatório. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**TORNEIRA** automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	02	R$ 550,00	R$ 1.100,00
TOTAL					**R$ 1.100,00**

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos foram R$ 1.100,00 (um mil, cem reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 012/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado à Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada à regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação

de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 013/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira, pois impressora é uma ferramenta indispensável para o ensino aprendizagem.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, pois a mesma encontra-se com poucas unidades o que dificulta a execução dos materiais impressos. Em tempos de Pandemia a utilização da impressora é essencial e com o possível retorno as aulas presenciais vamos precisar desse equipamento para dinamizar o processo de ensino aprendizagem, com aulas mais criativas, mais motivadoras e que despertem, nos estudantes, a curiosidade e o desejo de aprender, conhecer e fazer descobertas. Neste contexto as utilidades e os benefícios no desenvolvimento de diversas habilidades fazem desses itens serem importantes recursos pedagógicos, uma vez que, com eles, podemos usufruir da realização de variadas ações como: impressão de textos, cópias, criar desenhos e outros. Sendo assim não há como a escola atual deixar de reconhecer a influência da informática na sociedade moderna e os reflexos dessa ferramenta na área educacional.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORAFunções Principais: Impressão, digitalização, cópia, padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem, capacidade de saída do papel 150 folhas, resolução da cópia até 1200 x 600 dpi, cópias múltiplas, acesso remoto, tecnologia de impressão, laser eletrofotográfico, velocidade máxima até 42 ppm, resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de papel 250 folhas, interfaces padrão, USB 2.0 de alta velocidade, suprimento preto para rendimento de 8.000 pág., conjunto de cilindros para até 50.000 pág.	Unid	01	R$ 6.020,00	R$ 6.020,00
TOTAL					**R$ 6.020,00**

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados foram R$ 6.020,00 (seis mil, vinte reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 013/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada à regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.
.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____
Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

_____
Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 014/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para pequenos reparos, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para pequenos reparos, visando à construção e manutenção das instalações na Escola Professora Vilma Vieira.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LIXADEIRA angular 7" 2.200 watts rotação de 6.600 rpm – 127 V	Unid	01	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL				**R$ 600,00**

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para pequenos reparos foram R$ 600,00 (seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 014/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada à regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da

Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 015/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis a Imóveis de acordo com as especificações e valor do item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis a Imóveis, grades nas portas para melhor proteger os materiais e bens permanentes da Escola Professora Vilma Vieira, nesse momento de Pandemia tivemos que estocar vários itens pensando no retorno às aulas presenciais.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, justifica a aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis A Imóveis, grade para as portas dos depósitos, conforme especificações descritas no item 5, visando garantir a segurança dos produtos e bens permanentes adquiridos pela escola.
5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis A Imóveis: conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**GRADE** em ferro para porta de 2,30x1m, no quadro de matalon 20x30 em chapa de 18, na divisória com metalon 15x15 e espaçamento de 10 cm, portal de cantoneira 1 ¼ com seis (06) chumbadores em cada canto das cantoneiras em derivação 45 graus de 20 cm, em três (03) partes do lado esquerdo e direto, lado superior com duas (02) dobradiças serralheiro de 3 polegadas, com acabamento, pintura de fundo primier cinza, com duas (02) portas cadeados em chapa com furo no centro afixada em moldura.	UND	06	R$ 700,00	R$ 4.200,00
TOTAL					**R$ 4.200,00**

6. DO VALO

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis a Imóveis foram R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 015/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada à regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:
1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Peças Não Incorporáveis A Imóveis (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 26 de julho de 2021.

_____

Selvina Nonato da Silva - Tesoureiro da Unidade Executora

_____

Marly da Cunha - Presidente da Unidade Executora

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 010/2021	**OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	**CNPJ: 01.101.983/0001-15**
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO,___de_____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 011/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 011/2021 | **OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA | **CNPJ: 01.101.983/0001-15**

ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ

FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / 981006921

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor azul com 50 unid	CX	10			
02	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor preto com 50 unid	CX	04			
03	**CANETA** esferográfica 1.0mm cor vermelho com 50 unid	CX	02			
04	ENVELOPE 240x340 A4 Kraft Natural 80g Scrity Cx C/ 250 unid	CX	01			
05	FITA adesiva transparente 45mmX45m	UNID	50			
06	**FOTOCONDUTOR** (cilindro) para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	15			
07	**FOTOCONDUTOR** (cilindro) para impressora Brother HL-L 23200	UNID	15			
08	**FOTOCONDUTOR** (cilindro) para impressora Brother HL1212W	UNID	10			
09	**LÁPIS** preto redondo HB grafite macio e resistente, cx com 144 unid	CX	04			
10	**PAPEL** A4 folhas brancas, caixa contendo dez resmas 500 folhas. O perfeito controle na secagem, juntamente com um controle crítico das características do processo de fabricação, determinam excelente performance em todos os equipamentos, inclusive em impressoras de alta velocidade - acima de 80 páginas por minuto (PPM).	CX	30			
11	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor preto, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	06			
12	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor azul, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	02			
13	**TINTA** reabastecedor de pincel para quadro branco, 500ml cor vermelho, tinta de ótima qualidade, original e fácil remoção.	UNID	02			
14	**TONER** para impressora Brother DCP L5652DN	UNID	40			
15	**TONER** para impressora Brother HL-L 23200	UNID	15			
16	**TONER** para impressora Brother HL1212W	UNID	20			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR: | **CNPJ:**

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO,___de_____de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 012/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 012/2021	**OBJETO:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	**CNPJ: 01.101.983/0001-15**
ENDEREÇO:Rua 919, Nº. 2332, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / (69) 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**TORNEIRA** automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de_____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 013/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 013/2020	**OBJETO:**EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	**CNPJ: 01.101.983/0001-15**
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem, capacidade de saída do papel 150 folhas, resolução da cópia até 1200 x 600 dpi, cópias múltiplas, acesso remoto, tecnologia de impressão, laser eletrofotográfico, velocidade máxima até 42 ppm, resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de papel 250 folhas, interfaces padrão, USB 2.0 de alta velocidade, suprimento preto para rendimento de 8.000 pág., conjunto de cilindros para até 50.000 pág.	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO,___ de_____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 014/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 014/2021	**OBJETO:** MAQUINAS, FERRAMENTAS E UNTENSÍLIOS DE OFICINA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	**CNPJ: 01.101.983/0001-15**
ENDEREÇO:Rua 919, Nº. 2332, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / (69) 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**LIXADEIRA** angular 7” 2.200 watts rotação de 6.600 rpm – 127 V	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de_____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 015/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 015/2021	**OBJETO:** PEÇAS NÃO CORPORAVEIS A IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	**CNPJ:** 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ, VILHENA/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 ou (69) – 98100-6921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: **MARLY DA CUNHA**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**GRADE** em ferro para porta de 2,30x1m, no quadro de matalon 20x30 em chapa de 18, na divisória com metalon 15x15 e espaçamento de 10 cm, portal de cantoneira 1 ¼ com seis (06) chumbadores em cada canto das cantoneiras em derivação 45 graus de 20 cm, em três (03) partes do lado esquerdo e direto, lado superior com duas (02) dobradiças serralheiro de 3 polegadas, com acabamento, pintura de fundo primier cinza, com duas (02) portas cadeados em chapa com furo no centro afixada em moldura.	UNID	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO,___ de_____de 2021.	**ASSINATURA E CARIMBO:**

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por HERBERT WEIL:76211380259

ASSINATURA DO LEGISLATIVO